

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 24/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO ZANATTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras em exercício, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que no dia 24 de fevereiro de 2018 foi assinado o Edital de Prorrogação do Concurso Público nº 01/2014, que prorrogou a validade do Concurso Público nº 01/2014 para o emprego público de Professor de Educação Infantil pelo prazo de 6 (seis) meses:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III da Constituição Federal que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2014 fixou originariamente o prazo de 2 (dois) anos para a validade do Concurso Público;

CONSIDERANDO que, apesar de não se desconhecer a existência de julgados que indicam a possibilidade de prorrogação da validade por prazo inferior àquele originariamente fixado no Edital, entende esta administração que a manutenção do prazo de prorrogação de 6 (seis) meses poderá gerar a propositura de ações judiciais que poderão eventualmente gerar prejuízos ao Município, e,

CONSIDERANDO que a alteração do Edital de Prorrogação do Concurso Público nº 01/2014 para o emprego público de Professor de Educação Infantil, adequando-o ao texto do art. 37, III da Constituição Federal é salutar ao interesse público à medida que visa a preservação dos direitos dos candidatos aprovados.

DECRETA:

Art. 1º. O Edital de Prorrogação do Concurso Público nº 01/2014, de 24 de fevereiro de 2018, para o emprego público de Professor de Educação Infantil, no que se refere ao prazo de validade, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“O prazo de validade do referido Concurso Público será prorrogado por 2 (dois) anos, contados a partir de 24 de fevereiro de 2018, conforme disposto no art. 37, III da Constituição Federal”*



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

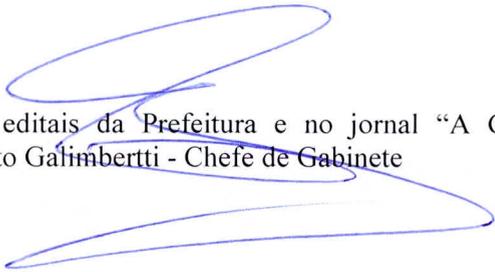


Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de julho de 2018.

  
JOSE ANTONIO ZANATTA  
Prefeito Municipal

  
Publicado no quadro de editais da Prefeitura e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 27/07/2018. Jorge Alberto Galimbertti - Chefe de Gabinete